



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
SECRETARIA DE FINANÇAS**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela aplicação desta lei.

Declaro ainda que, o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Luiz Alves, 08 de março de 2024.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



**LUIZ
ALVES**